



X P H200

ADR6 - n.º 60/2022
Cab. n.º 597 /Comp. n.º 981

Contrato n.º 17/2022
Aquisição de 23 telas para colocação no recinto do
Parque urbano da Quinta da Marialva

Entre:

1.º Outorgante: Freguesia de Corroios, Pessoa Coletiva n.º 507564243, com sede no Largo do Mercado, n.º 5, 2855 – Corroios, representada pelo Presidente do Órgão Executivo, Hugo Ricardo Monteiro Constantino, adiante identificada como Primeiro Outorgante;

2.º Outorgante: Infortoldos – Indústria e Fornecimento de Toldos, Lda, NIPC 502827807, com sede na Rua de Santa Maria, Edifício Infortoldos – Armés, 2715-771 Terrugem, Sintra, representada por [REDACTED], CC [REDACTED], adiante identificada como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente contrato, na sequência da decisão de adjudicação do primeiro outorgante ao segundo outorgante em reunião do órgão executivo de 23.11.2022 sendo aprovada na mesma data a presente minuta de contrato para o fornecimento do bem previsto nos números seguintes, obrigando-se a entregá-lo nos termos constantes do presente contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1 – Identificação do fornecimento de bens móveis:

O presente contrato consiste na “Aquisição de 23 telas para colocação no recinto do Parque Urbano da Quinta da Marialva”, de acordo com o previsto no Caderno de Encargos que aqui se dá por integralmente reproduzido.

2 – Prazo de execução:

A prestação do fornecimento decorrerá desde a data da adjudicação até 31 de dezembro de 2022.

3 – Preço e condições de pagamento:

3.1 – Pelo bem do objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante o valor de 14.960,00 (catorze mil novecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante global de € 18.400,80 (dezoito mil quatrocentos euros e oitenta centimos).

3.2 – Condições de pagamento:

3.2.1 – O pagamento será realizado após apresentação da respetiva fatura e validação pelos serviços do primeiro outorgante.

3.2.3 – Em caso de discordância do primeiro outorgante quanto ao valor constante na fatura, este deve comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o segundo outorgante obrigado a prestar os esclarecimentos necessários, também por escrito, ou proceder à emissão de uma nova fatura devidamente corrigida.

3.2.4 – O encargo resultante do presente contrato tem cobertura no orçamento da Freguesia no ano económico de 2022, através da rubrica orçamental 02.00.02.02.03.

4 – Documentos de habilitação:

Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- Certidão de não dívida à segurança social
- Certidão de não dívida às finanças
- Cópia do anexo I do CCP.

5 – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos por remissão para o caderno de encargos do concurso e para a proposta apresentada pelo segundo outorgante por esta ordem.

6 – Caução:

Não foi exigida caução de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do CCP

7 – Foro Competente:

Para todos os litígios decorrentes deste contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com renúncia expressa a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duplicado, composto por duas páginas, sendo a primeira página rubricada e a última assinada pelos outorgantes, fazendo parte integrante deste instrumento os elementos elencados no n.º 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Corroios, 23 de novembro de 2022

1.º Outorgante
Presidente da Junta de Freguesia de Corroios



2.º Outorgante
Representante da Firma Infortoldos, Lda.

A signature in blue ink over a horizontal line. Below the line, the text 'INFORTOLDOS' is visible, along with 'A GERENCIA' and some smaller, less legible text.